



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-8390 / WhatsApp: (45) 92003-8742
e-mail: administrativo@camaraserranopolis.com.br

ATO DA PRESIDENCIA N. 16/2026

Autoriza adiantamento para material de consumo e outros serviços de terceiros.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseada na Lei n.º 2441/2023, de 30 de novembro de 2023, adiantamento no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), sendo R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para material de consumo e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para Serviços de Terceiros P.J ao Servidor **Cleucir Francisco Dalbosco**, portador do CPF: 886.***.***-49.

Art. 2º - O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas com viagem a Curitiba entre os dias 14/04/2026 a 17/04/2026, a fim de cumprir agenda com Deputados Estaduais e Secretarias de Estado e ainda participar do Curso Obras Públicas: Licitação, fiscalização e boas práticas contratuais a ser realizado pela empresa VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu 10 de abril de 2026.

Maria Madalena Bertolini

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3631 – ANO: XV

10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 016/2026 – CMSI



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-8390 / WhatsApp: (45) 92003-8742
e-mail: administrativo@camaraserranopolis.com.br

ATO DA PRESIDENCIA N. 16/2026

Autoriza adiantamento para material de consumo e outros serviços de terceiros.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseada na Lei n.º 2441/2023, de 30 de novembro de 2023, adiantamento no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), sendo R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para material de consumo e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para Serviços de Terceiros P.J ao Servidor **Cleucir Francisco Dalbosco**, portador do CPF: 886.***.***-49.

Art. 2º - O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas com viagem a Curitiba entre os dias 14/04/2026 a 17/04/2026, a fim de cumprir agenda com Deputados Estaduais e Secretarias de Estado e ainda participar do Curso Obras Públicas: Licitação, fiscalização e boas práticas contratuais a ser realizado pela empresa VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu 10 de abril de 2026.



Maria Madalena Bertolini
Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificar e detalhes assinatura utilize o software BRY-Signier ou o verificador de sua preferência.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.